



SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



**Banco Intern. para Reconstrução e
Desenvolvimento – BIRD**

Projeto 8095-BR

Rio de Janeiro/RJ, 2017



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO Nº: 201700307

UCI: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE AUDITADA: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA

CIDADE: Rio de Janeiro

UF: RJ

RELATÓRIO DE AUDITORIA

I – INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201700307, e consoante o estabelecido na Seção VII do Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Projeto META, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por intermédio do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR, executado sob a responsabilidade do Centro de Pesquisas da Energia Elétrica - CEPEL, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados em ambas as unidades do CEPEL, no Rio de Janeiro (Unidade Fundão) e em Nova Iguaçu (Unidade Adrianópolis), ao longo do período compreendido entre 03/04/2017 e 12/06/2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), aprovadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), tendo como objetivo a verificação:

- a) da execução do Projeto em confronto com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) da adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos mantidos pela Coordenação do Projeto;
- c) da conformidade dos processos de licitação/seleção em relação às diretrizes do BIRD e à legislação nacional aplicável;
- d) da adequabilidade dos pagamentos realizados e das Prestações de Contas apresentadas ao Órgão Concedente (Ministério das Minas e Energia); e
- e) da adequabilidade do gerenciamento e utilização dos bens e equipamentos adquiridos no âmbito do Projeto.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, com a disponibilização de todas as informações e esclarecimentos solicitados.



Seguem os critérios de seleção e representatividade das amostras analisadas pela equipe de auditoria:

a) Aquisição de Bens, Obras e Serviços: Foi analisado o único procedimento licitatório (NCB – Pregão Eletrônico BIRD n.º 001/2016) conduzido e concluído no exercício de 2016, que resultou no Contrato n.º 144/2016, com um valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), correspondente a 100% das despesas com aquisições de bens, obras e serviços (excluídas consultorias) no período auditado.

b) Contratação de Serviços de Consultoria: Foi analisado o único procedimento de contratação de serviços de consultoria realizado no exercício de 2016, que resultou no Contrato n.º 008/2016, com um valor global de € 571.126,06.

c) Avaliação dos Resultados: Análise da execução física-financeira das metas do Projeto previstas no Plano de Trabalho (posição de 31/12/2016) do Convênio MME-CEPEL n.º 769362/2012, conforme as informações e documentos disponibilizados pela UGP/S-CEPEL.

d) Gerenciamento de Bens Patrimoniais: Foram verificadas as condições de registro patrimonial e utilização de 52 (cinquenta e dois) equipamentos, que correspondem a integralidade dos bens incorporados no exercício de 2016 e totalizam o valor de R\$ 19.715.114,22 (dezenove milhões e setecentos e quinze mil e cento e catorze reais e vinte e dois centavos), montante que representa 67,2% de todo o valor patrimonial agregado no âmbito da execução do Projeto Meta até o encerramento do exercício de 2016.

e) Diárias e Passagens: Não ocorreram despesas com deslocamentos no exercício de 2016.

III – RESULTADO DOS EXAMES

1 RECURSOS EXTERNOS

1.1 BIRD

1.1.1 Acompanhamento de Recomendações da CGU

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Observância de recomendações da CGU.

Fato

Identificamos duas recomendações emitidas em auditorias anteriores da CGU nas atividades do Projeto Meta no âmbito do CEPEL e passíveis de acompanhamento e verificação de observância no exercício de 2016, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 - Recomendações CGU

N.º Relatório	Item	Descrição da Recomendação
201600029	1.1.5.1	Em futuras licitações, apurar com acuidade o valor de mercado do objeto licitado, mediante pesquisa de preços de mercado com no mínimo 3 empresas de grupos diferentes. No caso de a estimativa média obtida não atender ao esperado pela Instituição, esta deve realizar a instrução processual com a devida justificativa que embase a sua decisão acerca dos valores de referência, visando ao final, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o art.3º da Lei n.º 8.666/93.
201600029	1.1.5.2	Submeter, previamente ao Banco Mundial, as minutas dos Termos Aditivos que porventura venham a ser celebrados no âmbito do Projeto Meta, de forma a se obter a não objeção do Banco, conforme definido nas suas diretrizes.

Fonte: Relatório CGU n.º 201600029.



Verificamos, mediante análise processual e de sistemas, as condições de atendimento destas recomendações, com os seguintes resultados:

Item 1.1.5.1 do Relatório n.º 201600029

Conforme detalhado no item específico deste relatório referente à aquisição de bens, obras e serviços (exceto consultorias), a única licitação conduzida e com subsequente contratação integralmente concluída no exercício de 2016 teve seu valor de referência definido mediante pesquisa de preços com apenas dois fornecedores. Tal situação, contudo, foi adequadamente justificada em face da complexidade tecnológica do equipamento especificado e consequente restrição do universo de fabricantes. Além disso, adotou-se a menor cotação obtida como valor de referência, minimizando-se a possível distorção resultante do quantitativo reduzido de propostas.

Assim, avaliamos que a recomendação foi atendida ao longo do exercício de 2016.

Item 1.1.5.2 do Relatório n.º 201600029

Não ocorreram celebrações de aditivos contratuais no âmbito da execução do Projeto Meta pelo CEPEL ao longo do exercício de 2016 e após a emissão do Relatório n.º 201600029.

1.1.2 CONTROLES PATRIMONIAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Adequação do controle patrimonial dos bens adquiridos no âmbito do Projeto META.

Fato

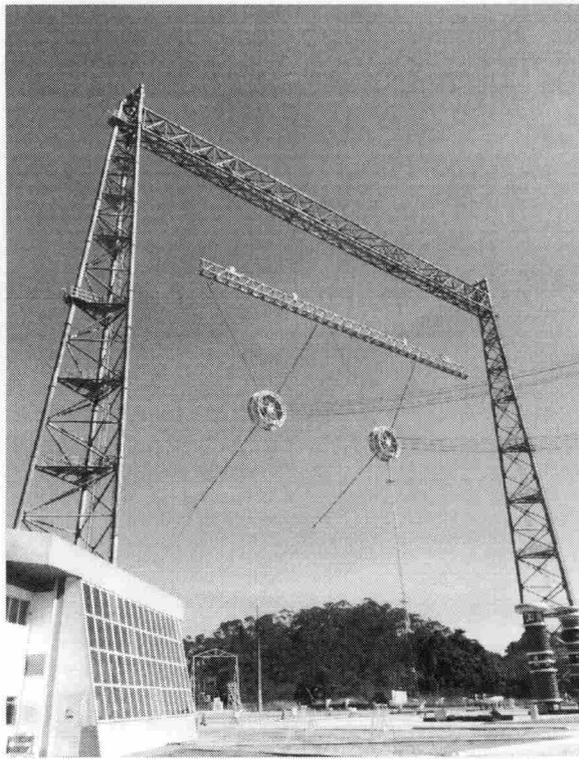
O CEPEL incorporou ao seu patrimônio no exercício de 2016 um total de 52 (cinquenta e dois) bens adquiridos com recursos financeiros do Projeto Meta, compreendendo um valor total de R\$ 19.715.114,22 (dezenove milhões e setecentos e quinze mil e cento e catorze reais e vinte e dois centavos). Trata-se, portanto, do exercício financeiro com maior concentração de incorporação de bens em termos de valor agregado individual, considerando-se que a integralidade do Projeto Meta envolveu até 31/12/2016 a aquisição de 271 (duzentos e setenta e um) bens, correspondentes a um valor total de R\$ 29.336.222,35 (vinte e nove milhões e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Os bens recebidos e incorporados no exercício de 2016 envolvem 8 (oito) categorias de equipamentos e estruturas, conforme demonstrado no Quadro 2 e fotografias seguintes:

Quadro 2 - Bens Incorporados (Exercício de 2016)

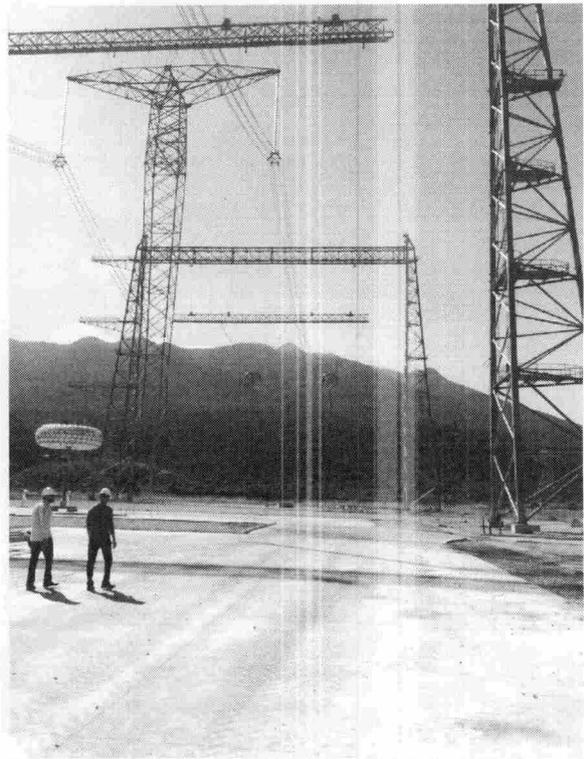
Equipamento/Estrutura	Qtde.	Valor Total (R\$)
Pórtico	2	15.064.137,22
Simulador de Transitórios Eletromagnéticos	1	1.800.000,00
Disjuntor Tripolar à Vácuo	15	826.783,34
Relé de Proteção SIPROTEC 7SJ80	12	370.627,01
Relé de Proteção SIPROTEC 7UT6163	2	114.039,07
Relé de Arco – Modelo MAI 2 – BOHERDI	2	142.548,85
Relé Monitor de Temperatura – ZYGGOT - VARIXX	2	57.019,55
Cubículo NXAIR	16	1.339.959,18
TOTAL	52	19.715.114,22

Fonte: Relação de Bens Patrimoniais, Termos de Responsabilidade.

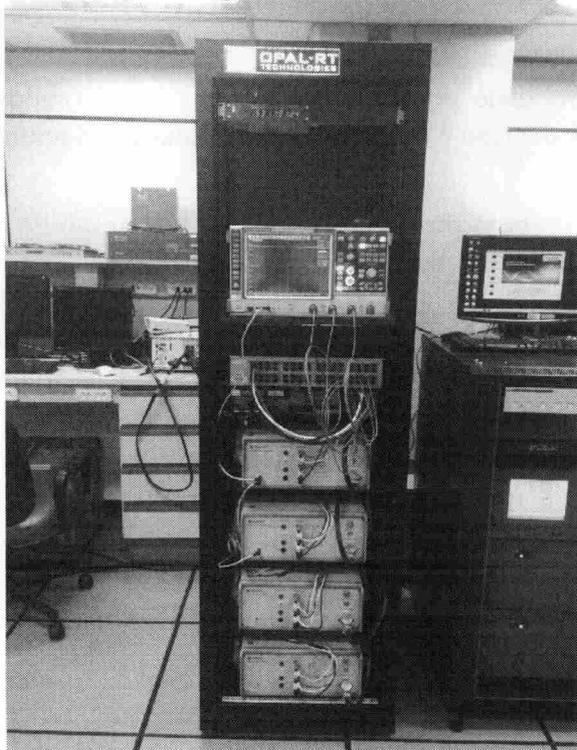




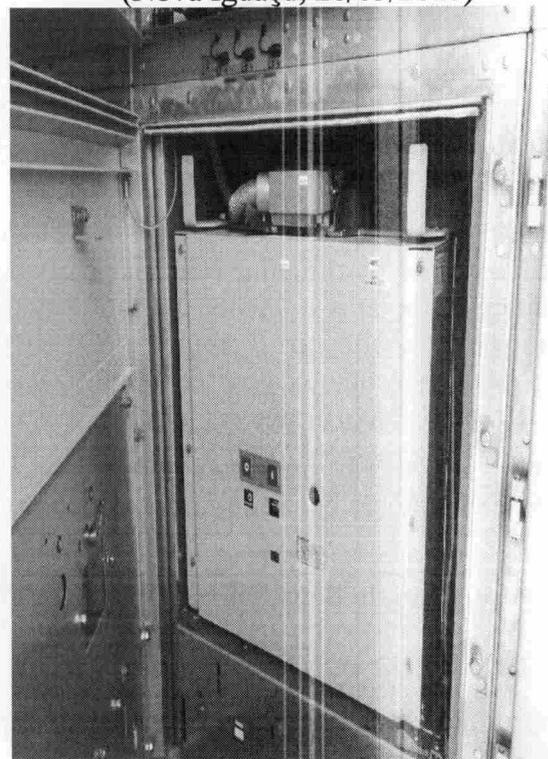
Pórtico Sul
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



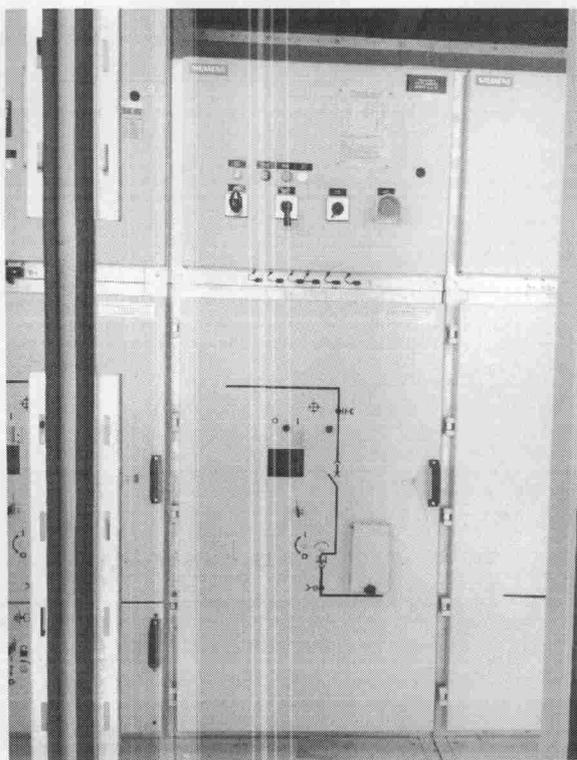
Pórtico Norte
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



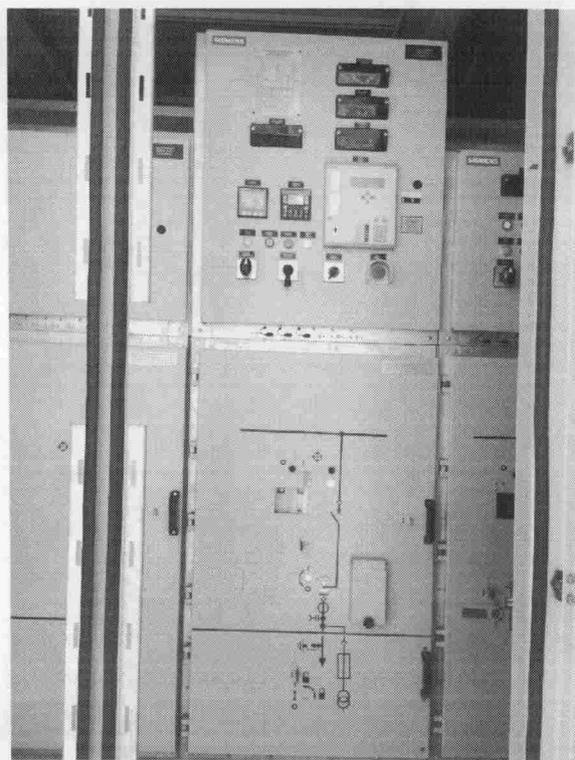
Simulador de Transitórios Eletromagnéticos Digital
(Rio de Janeiro, 02/06/2017)



Disjuntor Tripolar à Vácuo
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



Conjunto Cubículo NXAIR + Disjuntor Tripolar à Vácuo + Relé de Proteção
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



Conjunto Cubículo NXAIR + Relé de Arco + Relé Monitor de Temperatura
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)

Verificamos, mediante inspeção física, a integralidade do conjunto de bens incorporados no exercício de 2016 e constatamos sua adequada localização e utilização nas atividades relacionadas com o Projeto Meta.

No que concerne ao controle patrimonial, todos os bens possuem Termo de Responsabilidade e identificação de patrimônio. Não foi possível verificar a plaqueta de identificação de 11 (onze) disjuntores tripolares a vácuo, que no período de auditoria se encontravam em operação e no interior de equipamentos (Cubículos NXAIR) que não puderam ser abertos por se encontrarem energizados. No entanto, a presença e utilização dos disjuntores puderam ser constatadas, por meio de verificação visual através de viseiras existentes na face externa dos Cubículos NXAIR.

Por fim, o CEPEL informou a inexistência no exercício de 2016 de desvios, roubos ou desaparecimento de bens adquiridos e incorporados no âmbito do Projeto Meta.

1.1.3 Aquisição de Bens, Obras e Serviços

1.1.3.1 INFORMAÇÃO

Adequada condução de procedimento de aquisição.

Fato

O CEPEL instaurou no exercício de 2016 dois procedimentos de aquisição de bens, obras e serviços, não se considerando nesta categoria de objeto a contratação de consultorias, que compõe item específico do presente relatório. Destes procedimentos apenas o Pregão Eletrônico BIRD n.º 001/2016 (modalidade de Licitação Pública Nacional – NCB) teve a conclusão de seus efeitos (contratação, recebimento do bem e pagamento) ao longo do exercício e, portanto, integra o escopo da presente análise.



O Pregão Eletrônico BIRD n.º 001/2016 teve como objeto a aquisição de um Simulador de Transitórios Eletromagnéticos Digital em Tempo Real (equipamento relacionado no Plano de Aquisições do Projeto Meta) e resultou no Contrato n.º 144/2016 (de 27/07/2016), celebrado com o fornecedor Nova Didacta Comércio de Equipamentos Industriais e Didáticos Ltda e por um valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), abaixo tanto do valor estimado do certame quanto do valor previsto no termo de referência do projeto. O equipamento foi entregue no prazo contratual e encontra-se operacional no Laboratório de PMUs (Unidades de Medida Fasorial), conforme relatado no item específico deste relatório referente ao gerenciamento patrimonial dos bens adquiridos.

Não identificamos impropriedades na condução da contratação, embora devamos relatar duas situações que envolveram decisões e alternativas justificadas pelo gestor:

- O equipamento adquirido não possui fabricantes nacionais nem disponibilidade de pronta-entrega, devendo ser encomendado sob demanda no mercado internacional. Em função do valor de referência da contratação (inferior a cinco milhões de reais), o plano de aquisições integrante do Convênio MME-CEPEL n.º 769362/2012 estabeleceu a modalidade de Licitação Pública Nacional – LPN (NCB), instrumentalizada mediante pregão eletrônico. Nada impediria, contudo, a opção por uma Licitação Internacional Limitada – LIB (aplicável para qualquer valor), tendo em vista o contexto de inexistência de fabricantes nacionais. Tal hipótese, contudo, não foi considerada pelos gestores do Projeto Meta (MME e CEPEL), em função de posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 2.238/2013 – Plenário) no sentido da obrigatoriedade de procedimento de equalização de propostas em licitações internacionais, uma prática não prevista nas diretrizes de aquisição e modelos de editais do BIRD. Por tal motivo e diante da existência de representantes nacionais de todos os fabricantes internacionais conhecidos do equipamento em tela, decidiu-se pela manutenção da modalidade de Licitação Pública Nacional (NCB).

- A pesquisa de preços para determinação do valor de referência da licitação foi conduzida com apenas dois fornecedores, representantes nacionais dos dois únicos fabricantes identificados. Trata-se de um quantitativo inferior ao recomendado (três cotações) tanto nas diretrizes de aquisição do BIRD quanto nas orientações do órgão central do Sistema de Serviços Gerais – SISG do Poder Executivo Federal e na jurisprudência do TCU. Neste caso, contudo, a documentação processual confirma e justifica a restrição de opções de fornecimento, que se confirmou na sessão pública do certame, que contou com a disputa apenas dos representantes nacionais da dupla de fabricantes referenciada no mercado internacional. Deve-se registrar ainda que em decorrência do quantitativo restrito de cotações, adotou-se como referência o valor da menor proposta obtida.

1.1.4 Comprov. de Gastos junto ao Agente Financeiro

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

Adequada comprovação de gastos do Projeto, mediante regular apresentação das Prestações de Contas do Convênio.

Fato

Verificamos que, as quatro Prestações de Contas trimestrais parciais referentes ao exercício objeto de nossos exames, foram apresentadas pelo CEPEL ao Ministério das Minas e Energia - MME e aprovadas pela Diretoria de Programa da Secretaria executiva daquele Ministério, destacando-se que eventuais glosas apontadas pelo MME, são sanadas e devolvidas à conta do Convênio. Em amostragem não probabilística, pelo critério da materialidade, analisamos de forma integrada aos respectivos processos de aquisição e pagamento, as despesas nelas informadas, sendo constatado, que tais despesas:



- i) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;
- ii) foram realizadas em moeda nacional;
- iii) são elegíveis para alocação ao Projeto e para financiamento do Banco, conforme o caso; e,
- iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto.

1.1.5 Avaliação de Controles Internos

1.1.5.1 INFORMAÇÃO

Adequação dos Controles Internos do Projeto META pela UGP/S-CEPEL.

Fato

Verificamos a existência de ações de órgãos responsáveis pelo acompanhamento do projeto.

No exercício auditado, a área de Auditoria Interna do CEPEL emitiu os Relatórios Detalhados n.º 03/2017 e n.º 07/2017, cujo escopo do primeiro foi a verificação da regularidade dos processos de licitação relativos ao certames NCB 001/2013- Bird, NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014- Bird, e do segundo, foi a análise e avaliação de processos de licitação/contratações, termos aditivos, execução, pagamento de bens e serviços através de compras nacionais e importadas, quanto à sua execução sob a ótica legal, de eficiência, adequação e eficácia, avaliando os controles internos, os registros, o fluxo processual, a aderência às disposições legais, normas gerais e internas; incluindo as aquisições/processos que fazem parte do investimento do CEPEL em 2016; avaliação da aderência a critérios de sustentabilidade e ambiental, quando aplicável.

O Relatório Detalhado n.º 03/2017 apontou a existência de falhas formais na instrução processual, uma vez que não foram anexadas as pesquisas de preços, as quais, porém, foram apresentadas adequadamente após solicitação da área de Auditoria Interna. Acrescentou, ainda, que o resultado da NCB 002/2014 representou uma economia em relação ao NCB 001/2014.

No Relatório Detalhado n.º 07/2017, especificamente quanto ao item relativo ao Pregão nº001/2016-BIRD, a auditoria efetuou a recomendação de cumprimento dos Acórdãos TCU n.º 2.486/2010 – 1ª Câmara e n.º 2.032/2016- Plenário, no sentido de que a utilização de pesquisa de preços defasada para balizar o valor da contratação afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Conforme informações contidas no documento CI DP - 9260/2017, em resposta à Solicitação de Auditoria CGU n.º 201700307/001, são realizadas reuniões mensais ordinárias da UGP/S para acompanhamento. Estas reuniões contam com a participação da AEGP/SE/MME por meio de videoconferência. O CEPEL e o MME atualizam semestralmente os indicadores de desempenho e de benefícios das atividades, que são enviados ao Banco Mundial em relatórios de acompanhamento. São também carregados no SICONV relatórios trimestrais com informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas o âmbito do convênio e prestações de contas detalhadas

Verificamos, com base na leitura das Atas, que nestas reuniões, são abordadas questões pertinentes ao andamento das metas/atividades do Projeto, solicitações de relatórios, notas técnicas, indicadores; contratos, prazos, pagamentos, prestações de contas, alimentação do SICONV, editais de processos licitatórios e cronograma de desembolso, dentre outros.



Além das Atas de Reuniões Ordinárias, outro instrumento de controle previsto no Convênio e disponibilizado a esta Equipe de Auditoria são os Relatórios Trimestrais com informações técnicas e de gestão, onde se verifica uma série de informações detalhadas acerca do acompanhamento das metas e atividades desenvolvidas no projeto Meta ao longo dos quatro trimestres do exercício de 2016.

Do exposto, consideramos, que a Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no CEPEL – UGP/S-CEPEL encontra-se adequadamente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Contrato de Empréstimo n.º 8095-BR e Convênio MME/CEPEL n.º 769362/2012, mantendo, em sua maioria, controles internos adequados no que se refere aos aspectos verificados e relacionados ao ambiente de controle, à avaliação de riscos, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

1.1.6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.6.1 INFORMAÇÃO

Adequada compatibilidade ao Plano de Trabalho do Projeto, sendo verificado razoável grau de execução das metas físicas e financeiras.

Fato

O Convênio META n.º 769362/2012-MME, objeto de nossos exames, firmado no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD 8095-BR e tendo como objetivo principal o fortalecimento das instituições incumbidas pela formulação e implementação das políticas de gestão dos setores de energia e mineral, incluindo aquelas responsáveis pelas políticas setoriais que se utilizam da energia e transformação mineral, de forma a obter a sustentabilidade da gestão. O Acordo de Empréstimo compreende recursos totais da ordem de US\$ 49.604.127,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e sete dólares), na fonte BIRD e US\$ 4.039.286,00 (quatro milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis dólares) na fonte de Contrapartida da União. Desses totais, foi previsto para o convênio firmado com o co-executor CEPEL, após o 3º Termo Aditivo, de 27 de junho de 2016, o montante de R\$ 61.895.058,47 (sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 57.194.335,20 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco e vinte centavos) provenientes do financiamento externo e R\$ 4.700.723,27 (quatro milhões, setecentos mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) de contrapartida não financeira.

Até a data de 31 de dezembro de 2016, foram comprovados gastos no total de R\$52.601.968,71 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme quadro “Demonstrativo dos Recursos Vinculados ao Convênio MME/CEPEL, constante da 12ª Prestação de Contas referente ao último trimestre de 2016, apresentados à Diretoria de Programas da Secretaria Executiva do Ministério das Minas e Energia.

Os dados apresentados nas prestações de contas indicam uma execução financeira do Projeto, em 31/12/2016, de 99,87%, representando um acréscimo, comparativamente com o exercício de 2015 (80,33%), conforme demonstrado no Quadro 3:



Quadro 3 - Execução financeira 2016 X 2015

	Exercício 2015	(%) Despesa 2015/ Valor Global Convênio *	Exercício 2016	(%) Despesa 2016/ Valor Global Convênio **	(%) 2016/2015 ***
Despesa (R\$ Recursos Concedente + Contrapartida Cepel)	47.614.531,71	80,33	61.814.137,76	99,87	19,54

Fontes: (Relatório CGU n.º201600029/), Prestação de Contas parcial 4º Trimestre/2016 e 3º Termo Aditivo ao convênio.

(*) R\$ 59.276.345,40

(**) R\$ 61.895.058,47

(***) O acréscimo na execução financeira em 2016, se considerado o valor global do Convênio de 2015 (antes do 3º TA), seria ainda maior, tendo em vista a alteração do valor global do mesmo.

As execuções física e financeira, a partir do Plano de Trabalho instituído em dezembro de 2015, apresentam-se tabeladas conforme o Quadro 4:

Quadro 4 - Descrição das Metas Pelos Projetos (Plano de Trabalho de Dez/2015)

PROJETOS/METAS	Valor Previsto no Plano de Trabalho Meta - 31/12/2015 (R\$)	Valor Total Executado (Pagamentos Efetuados) (R\$)	(%) Física	(%) Financeiro
A) PROJETO LONG DIST - Transmissão à Longas Distâncias	<u>43.030.807,15</u>			
A.1) Meta 10 – Obras civis do laboratório de ultra tensão externo – Em fase de assinatura de contratos (NCB002/2014-BIRD)	10.812.789,31	10.812.789,31	100	100
A.2) Meta 11 - Estruturas metálicas do laboratório de ultra alta tensão externo	15.064.137,22	15.064.137,22	100	100
A.3) META 3 - Implementação de infraestrutura de ensaios da Gaiola corona, utilizada em avaliações experimentais para escolha dos condutores mais adequados a serem empregados nas linhas de transmissão.	13.706.081,07*	11.824.860,30 *	80	90
A.4) META 4 - Implementação do sistema de movimentação de cabos (Roletes) para o Laboratório de Ultra-Alta Tensão Externo	182.799,55	182.799,55	100	100



A.5) META 5 -Aquisição dos Eletrodos de terminação (Yokes) para ensaios de feixes de condutores do Laboratório de Ultra Alta Tensão Externo, e de carreta para deslocamento de equipamentos na área do laboratório.	3.265.000,00	3.265.000,00	100	100
B) PROJETO IMPACTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO PLANEJAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS	<u>444.827,18</u>			
B.1) META 6 - Contratação de consultoria para modelagem computacional e desenvolvimento de modelos analíticos com base física ou probabilística.	444.827,18	0,00	0	0
C) LABORATÓRIO DE SMART GRID	<u>2.301.576,88</u>			
C.1) META 7 - Contratação de consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes.	2.301.576,88**	622.129,29**	70	30
D) LABORATÓRIO DE PMUs (Unidades de Medição Fasorial)	<u>2.598.146,99</u>			
D.1) META 1 - Implementação de uma infraestrutura laboratorial de ensaios e pesquisa experimental para apoiar a introdução do conceito de PMUs (Phasor Measurement Units - Medição Fasorial Síncrona) no Brasil.	398.147,00 (nacional)	398.147,00	100	100
	1.800.000,00 (Simulador Digital)	1.800.000,00	100	100
	400.000,00*** (amplificadores de V e I)	0,00	30	0
META 2 - Aquisição de dois Clusters para a atualização da infraestrutura computacional do Laboratório de Computação Intensiva (LabCin) do CEPEL.	4.728.000,00	4.728.000,00	100	100
META 8 – Revitalização da subestação de 138 Kv e serviços auxiliares da Unidade Cepel –	1.170.000,00	1.170.000,00	100	100



Adrianópolis – Substituição de Seccionadores.				
META 9 - Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares da Unidade Cepel – Adrianópolis - Substituição de cubículos.	2.850.977,00	2.850.977,00	100	100
META 12 - Contrapartida não financeira do CEPEL. Serviços de administração e acompanhamento técnico das diversas metas.	4.700.723,27	4.291.586,97	91,3	91,3

Fonte: DP-9260/2017, de 03/05/2017 - Resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201700307/001.

(*) Em relação à Meta 3, o valor de 90% se refere ao percentual do valor contratado, já executado. O valor de R\$ 13.706.081,07 corresponde ao valor da parcela ainda não paga do contrato, calculada com o câmbio da revisão do Plano de Trabalho. O valor efetivo do contrato de CHF\$ 5.137.000,00 (Francos Suíços).

(**) Corresponde ao valor efetivo do Contrato €571.126,06(Euros), e a parcela já paga, de 30%, respectivamente.

(***) Contrato assinado no valor de R\$312.500,00, conforme resultado do PE 003/2016-BIRD.

Considerando os dados apresentados no quadro acima, destacamos, a seguir, informações adicionais relevantes, extraídas da Nota Técnica nº9/2017/AEGP/SE (Assessoria Especial de Gestão de Projetos da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia), acerca da análise efetuada da 12ª Prestação de Contas Parcial do Convênio MME/CEPEL 769362/2012:

1) Meta 1- Etapa/Fase 8 - Aquisição de Simulador Digital (atividade 11.4 do Projeto Meta) - 100% executada.

O contrato para aquisição desse aparelho foi firmado em 27.07.2016 com a empresa Nova Didacta Comércio de Equipamento Industriais e didáticos Ltda., no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). A entrega do equipamento ocorreu em 28.09.2016.

Os procedimentos para que o equipamento estivesse em condições de operar, tais como, instalação, comissionamento e treinamento, ocorreram entre 21.11.2016 e 08.12.2016. Em 09.12.2016, o CEPEL emitiu o Termo de Recebimento Definitivo, tendo sido o pagamento realizado em 15.12.2016. Cumpre assinalar que conforme o registrado no SICONV, a aquisição do simulador digital corresponde às etapas 8 a 11 da meta 1.

No período da realização dos trabalhos em campo, verificamos a efetiva entrega e operação do equipamento, conforme registro fotográfico no item específico deste relatório referente ao gerenciamento de bens patrimoniais.

2) Meta 1 – Etapa/Fase 9 – Aquisição de Sistema de Amplificação de Tensão e Corrente para Acionamento de Medição Fasorial (Atividade 11.5 do projeto meta) – 30% executada no período de 2016.

O contrato para aquisição desses equipamentos foi firmado em 01.11.2016 com a empresa OHMINI Comércio Importação e Exportação de Produtos, no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). A entrega estava prevista até 01.03.2017. Cumpre assinalar que conforme o registrado no SICONV, a aquisição dos amplificadores corresponde à etapa 12 da meta 1.

3) Meta nº 6 – Contratação de consultoria para modelagem computacional e desenvolvimento de modelos analíticos com base física ou probabilística (atividade 13 do Projeto META).

A atividade em referência não havia sido iniciada até 31.12.2016, tendo sido informado pelo CEPEL no Relatório Trimestral, que o termo de referência para essa consultoria estava sendo revisado pela equipe técnica do Centro. Ressalta-se que o CEPEL encaminhou ao MME em 11.01.2017, a Carta DP-968/17 ratificando a não realização das atividade no âmbito do Convênio, justificando que os compromissos assumidos pela equipe técnica impossibilitaram a execução do estudo e que os dados fornecidos pela instituição parceira – Instituto nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/CPTEC- necessários à execução da atividade, não estavam suficientemente consistentes, demandando tratamentos complementares e trazendo incertezas quanto à obtenção dos resultados pretendidos.

4) Meta nº 7 – Contratação de Consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes (Atividade 12 no projeto META) – 58% executada.

O contrato para realização da consultoria foi firmado em 12.05.2016, com o Instituto Fraunhofer-Gesellschaft zur Förderung der Angewandeten Forschung e.V no valor de €571.125,06 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte euros e seis centavos) e a análise do mesmo é tratada em item próprio deste relatório relativo à contratação de consultorias.

Enfim, nossos exames incluíram a avaliação quanto à execução das atividades programadas e ao cumprimento dos resultados pactuados, tendo por base os controles internos de monitoramento e avaliação mantidos pela unidade, os relatórios de avaliação existentes (Prestações de Contas trimestrais apresentadas e respectivas análises sobre as mesmas, efetuadas pela Assessoria Especial de Gestão de Projetos, por meio de relatórios, assim como o Relatório de Fiscalização do Convênio nº001/2017 realizado pela mencionada Assessoria, e, ainda, as verificações *in loco* procedidas pela equipe de auditoria. Como resultado, concluímos que a execução do objeto guarda conformidade com as ações estabelecidas no Convênio.

Verificamos, ainda, que o CEPEL vem, adequadamente, cumprindo as disposições relativas à apresentação de prestações de contas, tanto para efeito de elaboração dos pedidos de desembolsos, quanto ao encaminhamento de informações relativas ao progresso das ações.

1.1.7 Contratação de Consultorias

1.1.7.1 INFORMAÇÃO

Adequação da contratação de serviços de consultoria.

Fato

Em 2016, conforme informações constantes do documento DP – 9260/2017, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201700307/001, o CEPEL realizou um processo de Seleção Baseada em Qualidade e Custo -SBQC para contratação de consultoria internacional para atender a Meta 7 – Contratação de consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes. Este processo deu origem ao contrato 008/2016 -BIRD, no valor de €571.126,06 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte seis euros e seis centavos), firmado com o Instituto Fraunhofer da Alemanha, em 12.05.2016. No exercício em análise, foram realizados dois pagamentos, referentes aos produtos #1 e #2, com valores de 15% do valor do contrato cada, que correspondem em moeda nacional a R\$ 307.850,65 (16.11.2016) e R\$ 314.318,64 (13.12.2016),



respectivamente. Ambos os produtos foram entregues conforme o Termo de Referência e em atendimento às finalidades do Projeto.

Do exame realizado no Processo 079/2015 (SBQC.001/2015/BIRD), verificamos que os processos de seleção e pagamento de consultores estão sustentados por documentação de suporte válida, seguem as DIRETRIZES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADAS POR EMPRÉSTIMOS DO BIRD E CRÉDITOS E DOAÇÕES DA AID PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL, tem observância às vedações da LDO quanto a contratação de agentes públicos e também às disposições do Acórdão TCU/Plenário n.º 1718/2009, nos termos do Ofício-Circular nº 55/COFIEIX-MP, de 09/11/2009, que estabelecem:

- i) a observação do disposto no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Decisão TCU n.º 245/92- Plenário, quanto à adoção das normas da instituição financeira internacional, caso haja conflito entre tais normas e a legislação brasileira;
- ii) a adoção dos parâmetros estabelecidos na norma vigente no País, caso não haja conflito entre as normas da instituição financeira internacional e a legislação brasileira;
- iii) a inserção dos editais de cláusula prevendo a interposição de recursos por parte dos licitantes ao julgamento da comissão, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e
- iv) a existência prévia dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei 8.666/93, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal.

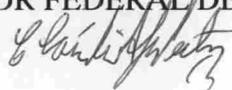
IV – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que são mantidos controles internos adequados para a implementação das atividades do Projeto META no âmbito do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPTEL.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de junho de 2017.

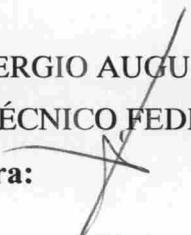
Nome: CLAUDIO ALVARES SABATINI

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Nome: SERGIO AUGUSTO NAVAGANTES JR

Cargo: TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Relatório supervisionado e aprovado por:

Cargo: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro - Substituto

Assinatura: 





SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



**Banco Intern. para Reconstrução e
Desenvolvimento – BIRD**

Projeto 8095-BR

Rio de Janeiro/RJ, 2017



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO Nº: 201700307

UCI: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE AUDITADA: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA

CIDADE: Rio de Janeiro

UF: RJ

RELATÓRIO DE AUDITORIA

I – INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201700307, e consoante o estabelecido na Seção VII do Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Projeto META, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por intermédio do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR, executado sob a responsabilidade do Centro de Pesquisas da Energia Elétrica - CEPEL, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados em ambas as unidades do CEPEL, no Rio de Janeiro (Unidade Fundão) e em Nova Iguaçu (Unidade Adrianópolis), ao longo do período compreendido entre 03/04/2017 e 12/06/2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), aprovadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), tendo como objetivo a verificação:

- a) da execução do Projeto em confronto com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) da adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos mantidos pela Coordenação do Projeto;
- c) da conformidade dos processos de licitação/seleção em relação às diretrizes do BIRD e à legislação nacional aplicável;
- d) da adequabilidade dos pagamentos realizados e das Prestações de Contas apresentadas ao Órgão Concedente (Ministério das Minas e Energia); e
- e) da adequabilidade do gerenciamento e utilização dos bens e equipamentos adquiridos no âmbito do Projeto.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, com a disponibilização de todas as informações e esclarecimentos solicitados.



Seguem os critérios de seleção e representatividade das amostras analisadas pela equipe de auditoria:

a) Aquisição de Bens, Obras e Serviços: Foi analisado o único procedimento licitatório (NCB – Pregão Eletrônico BIRD n.º 001/2016) conduzido e concluído no exercício de 2016, que resultou no Contrato n.º 144/2016, com um valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), correspondente a 100% das despesas com aquisições de bens, obras e serviços (excluídas consultorias) no período auditado.

b) Contratação de Serviços de Consultoria: Foi analisado o único procedimento de contratação de serviços de consultoria realizado no exercício de 2016, que resultou no Contrato n.º 008/2016, com um valor global de € 571.126,06.

c) Avaliação dos Resultados: Análise da execução física-financeira das metas do Projeto previstas no Plano de Trabalho (posição de 31/12/2016) do Convênio MME-CEPEL n.º 769362/2012, conforme as informações e documentos disponibilizados pela UGP/S-CEPEL.

d) Gerenciamento de Bens Patrimoniais: Foram verificadas as condições de registro patrimonial e utilização de 52 (cinquenta e dois) equipamentos, que correspondem a integralidade dos bens incorporados no exercício de 2016 e totalizam o valor de R\$ 19.715.114,22 (dezenove milhões e setecentos e quinze mil e cento e catorze reais e vinte e dois centavos), montante que representa 67,2% de todo o valor patrimonial agregado no âmbito da execução do Projeto Meta até o encerramento do exercício de 2016.

e) Diárias e Passagens: Não ocorreram despesas com deslocamentos no exercício de 2016.

III – RESULTADO DOS EXAMES

1 RECURSOS EXTERNOS

1.1 BIRD

1.1.1 Acompanhamento de Recomendações da CGU

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Observância de recomendações da CGU.

Fato

Identificamos duas recomendações emitidas em auditorias anteriores da CGU nas atividades do Projeto Meta no âmbito do CEPEL e passíveis de acompanhamento e verificação de observância no exercício de 2016, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 - Recomendações CGU

N.º Relatório	Item	Descrição da Recomendação
201600029	1.1.5.1	Em futuras licitações, apurar com acuidade o valor de mercado do objeto licitado, mediante pesquisa de preços de mercado com no mínimo 3 empresas de grupos diferentes. No caso de a estimativa média obtida não atender ao esperado pela Instituição, esta deve realizar a instrução processual com a devida justificativa que embase a sua decisão acerca dos valores de referência, visando ao final, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe o art.3º da Lei n.º 8.666/93.
201600029	1.1.5.2	Submeter, previamente ao Banco Mundial, as minutas dos Termos Aditivos que porventura venham a ser celebrados no âmbito do Projeto Meta, de forma a se obter a não objeção do Banco, conforme definido nas suas diretrizes.

Fonte: Relatório CGU n.º 201600029.



Verificamos, mediante análise processual e de sistemas, as condições de atendimento destas recomendações, com os seguintes resultados:

Item 1.1.5.1 do Relatório n.º 201600029

Conforme detalhado no item específico deste relatório referente à aquisição de bens, obras e serviços (exceto consultorias), a única licitação conduzida e com subsequente contratação integralmente concluída no exercício de 2016 teve seu valor de referência definido mediante pesquisa de preços com apenas dois fornecedores. Tal situação, contudo, foi adequadamente justificada em face da complexidade tecnológica do equipamento especificado e consequente restrição do universo de fabricantes. Além disso, adotou-se a menor cotação obtida como valor de referência, minimizando-se a possível distorção resultante do quantitativo reduzido de propostas.

Assim, avaliamos que a recomendação foi atendida ao longo do exercício de 2016.

Item 1.1.5.2 do Relatório n.º 201600029

Não ocorreram celebrações de aditivos contratuais no âmbito da execução do Projeto Meta pelo CEPEL ao longo do exercício de 2016 e após a emissão do Relatório n.º 201600029.

1.1.2 CONTROLES PATRIMONIAIS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Adequação do controle patrimonial dos bens adquiridos no âmbito do Projeto META.

Fato

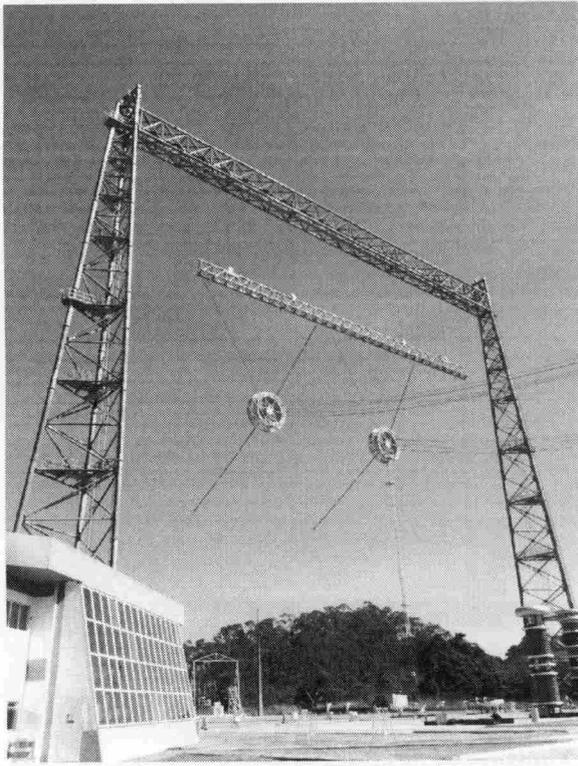
O CEPEL incorporou ao seu patrimônio no exercício de 2016 um total de 52 (cinquenta e dois) bens adquiridos com recursos financeiros do Projeto Meta, compreendendo um valor total de R\$ 19.715.114,22 (dezenove milhões e setecentos e quinze mil e cento e catorze reais e vinte e dois centavos). Trata-se, portanto, do exercício financeiro com maior concentração de incorporação de bens em termos de valor agregado individual, considerando-se que a integralidade do Projeto Meta envolveu até 31/12/2016 a aquisição de 271 (duzentos e setenta e um) bens, correspondentes a um valor total de R\$ 29.336.222,35 (vinte e nove milhões e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Os bens recebidos e incorporados no exercício de 2016 envolvem 8 (oito) categorias de equipamentos e estruturas, conforme demonstrado no Quadro 2 e fotografias seguintes:

Quadro 2 - Bens Incorporados (Exercício de 2016)

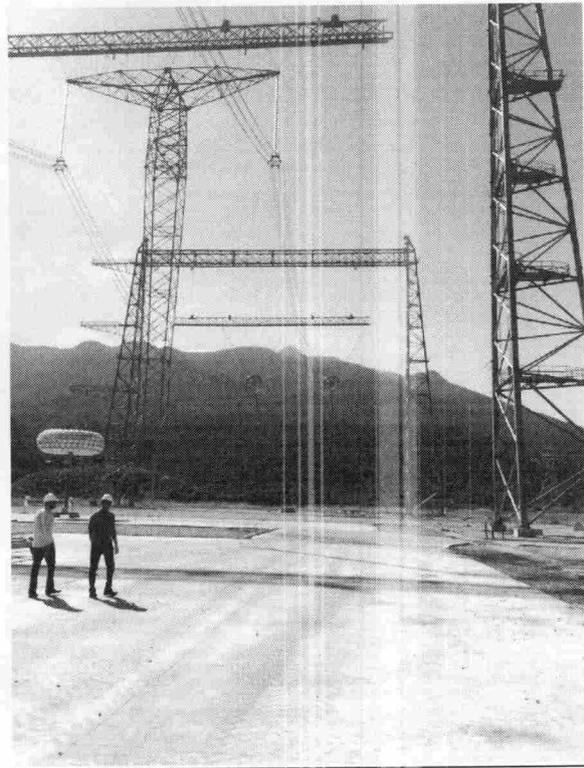
Equipamento/Estrutura	Qtde.	Valor Total (R\$)
Pórtico	2	15.064.137,22
Simulador de Transitórios Eletromagnéticos	1	1.800.000,00
Disjuntor Tripolar à Vácuo	15	826.783,34
Relé de Proteção SIPROTEC 7SJ80	12	370.627,01
Relé de Proteção SIPROTEC 7UT6163	2	114.039,07
Relé de Arco – Modelo MAI 2 – BOHERDI	2	142.548,85
Relé Monitor de Temperatura – ZYGGOT - VARIXX	2	57.019,55
Cubículo NXAIR	16	1.339.959,18
TOTAL	52	19.715.114,22

Fonte: Relação de Bens Patrimoniais, Termos de Responsabilidade.

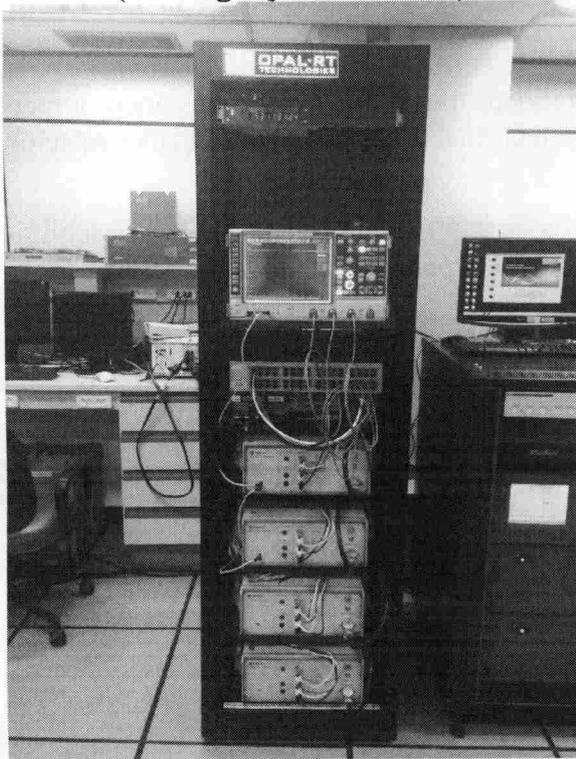




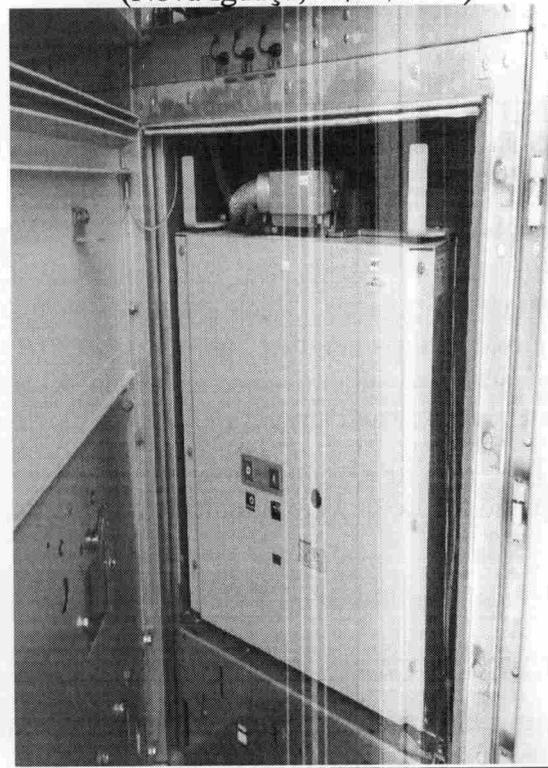
Pórtico Sul
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



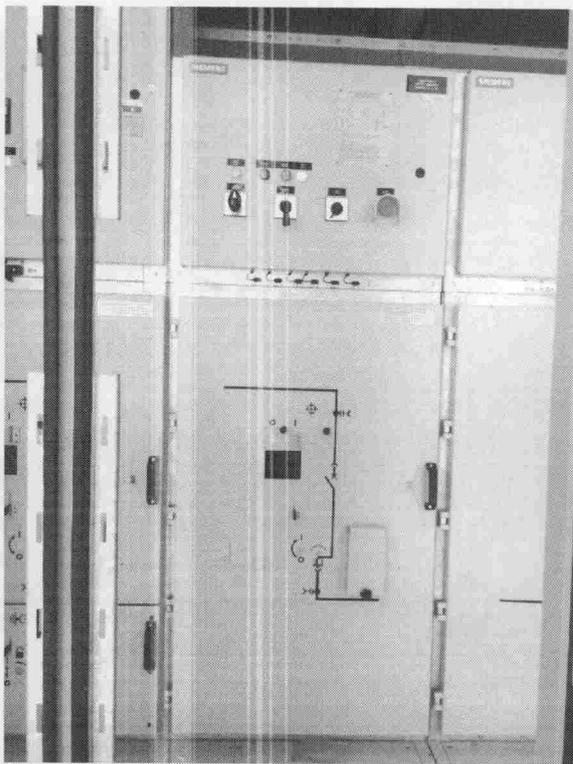
Pórtico Norte
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



Simulador de Transitórios Eletromagnéticos Digital
(Rio de Janeiro, 02/06/2017)

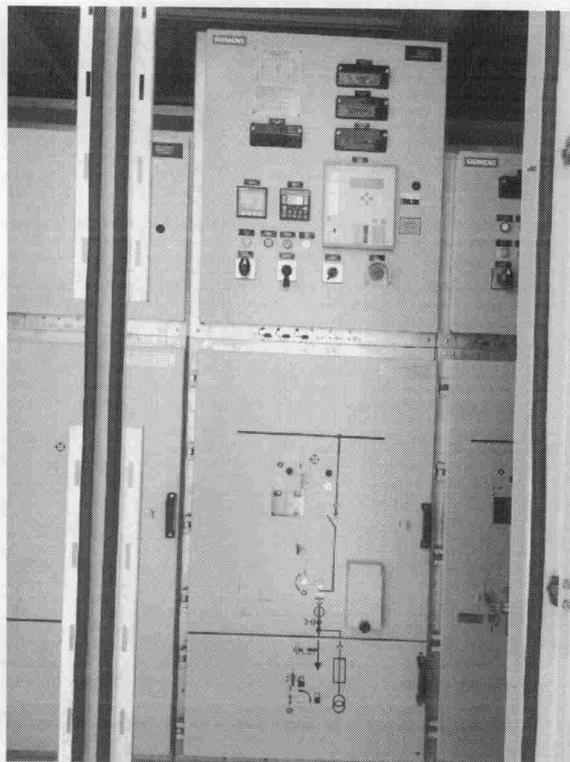


Disjuntor Tripolar à Vácuo
(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



Conjunto Cubículo NXAIR + Disjuntor Tripolar à Vácuo + Relé de Proteção

(Nova Iguaçu, 26/05/2017)



Conjunto Cubículo NXAIR + Relé de Arco + Relé Monitor de Temperatura

(Nova Iguaçu, 26/05/2017)

Verificamos, mediante inspeção física, a integralidade do conjunto de bens incorporados no exercício de 2016 e constatamos sua adequada localização e utilização nas atividades relacionadas com o Projeto Meta.

No que concerne ao controle patrimonial, todos os bens possuem Termo de Responsabilidade e identificação de patrimônio. Não foi possível verificar a plaqueta de identificação de 11 (onze) disjuntores tripolares a vácuo, que no período de auditoria se encontravam em operação e no interior de equipamentos (Cubículos NXAIR) que não puderam ser abertos por se encontrarem energizados. No entanto, a presença e utilização dos disjuntores puderam ser constatadas, por meio de verificação visual através de viseiras existentes na face externa dos Cubículos NXAIR.

Por fim, o CEPEL informou a inexistência no exercício de 2016 de desvios, roubos ou desaparecimento de bens adquiridos e incorporados no âmbito do Projeto Meta.

1.1.3 Aquisição de Bens, Obras e Serviços

1.1.3.1 INFORMAÇÃO

Adequada condução de procedimento de aquisição.

Fato

O CEPEL instaurou no exercício de 2016 dois procedimentos de aquisição de bens, obras e serviços, não se considerando nesta categoria de objeto a contratação de consultorias, que compõe item específico do presente relatório. Destes procedimentos apenas o Pregão Eletrônico BIRD n.º 001/2016 (modalidade de Licitação Pública Nacional – NCB) teve a conclusão de seus efeitos (contratação, recebimento do bem e pagamento) ao longo do exercício e, portanto, integra o escopo da presente análise.



O Pregão Eletrônico BIRD n.º 001/2016 teve como objeto a aquisição de um Simulador de Transitórios Eletromagnéticos Digital em Tempo Real (equipamento relacionado no Plano de Aquisições do Projeto Meta) e resultou no Contrato n.º 144/2016 (de 27/07/2016), celebrado com o fornecedor Nova Didacta Comércio de Equipamentos Industriais e Didáticos Ltda e por um valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), abaixo tanto do valor estimado do certame quanto do valor previsto no termo de referência do projeto. O equipamento foi entregue no prazo contratual e encontra-se operacional no Laboratório de PMUs (Unidades de Medida Fasorial), conforme relatado no item específico deste relatório referente ao gerenciamento patrimonial dos bens adquiridos.

Não identificamos impropriedades na condução da contratação, embora devamos relatar duas situações que envolveram decisões e alternativas justificadas pelo gestor:

- O equipamento adquirido não possui fabricantes nacionais nem disponibilidade de pronta-entrega, devendo ser encomendado sob demanda no mercado internacional. Em função do valor de referência da contratação (inferior a cinco milhões de reais), o plano de aquisições integrante do Convênio MME-CEPEL n.º 769362/2012 estabeleceu a modalidade de Licitação Pública Nacional – LPN (NCB), instrumentalizada mediante pregão eletrônico. Nada impediria, contudo, a opção por uma Licitação Internacional Limitada – LIB (aplicável para qualquer valor), tendo em vista o contexto de inexistência de fabricantes nacionais. Tal hipótese, contudo, não foi considerada pelos gestores do Projeto Meta (MME e CEPEL), em função de posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 2.238/2013 – Plenário) no sentido da obrigatoriedade de procedimento de equalização de propostas em licitações internacionais, uma prática não prevista nas diretrizes de aquisição e modelos de editais do BIRD. Por tal motivo e diante da existência de representantes nacionais de todos os fabricantes internacionais conhecidos do equipamento em tela, decidiu-se pela manutenção da modalidade de Licitação Pública Nacional (NCB).

- A pesquisa de preços para determinação do valor de referência da licitação foi conduzida com apenas dois fornecedores, representantes nacionais dos dois únicos fabricantes identificados. Trata-se de um quantitativo inferior ao recomendado (três cotações) tanto nas diretrizes de aquisição do BIRD quanto nas orientações do órgão central do Sistema de Serviços Gerais – SISG do Poder Executivo Federal e na jurisprudência do TCU. Neste caso, contudo, a documentação processual confirma e justifica a restrição de opções de fornecimento, que se confirmou na sessão pública do certame, que contou com a disputa apenas dos representantes nacionais da dupla de fabricantes referenciada no mercado internacional. Deve-se registrar ainda que em decorrência do quantitativo restrito de cotações, adotou-se como referência o valor da menor proposta obtida.

1.1.4 Comprov. de Gastos junto ao Agente Financeiro

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

Adequada comprovação de gastos do Projeto, mediante regular apresentação das Prestações de Contas do Convênio.

Fato

Verificamos que, as quatro Prestações de Contas trimestrais parciais referentes ao exercício objeto de nossos exames, foram apresentadas pelo CEPEL ao Ministério das Minas e Energia - MME e aprovadas pela Diretoria de Programa da Secretaria executiva daquele Ministério, destacando-se que eventuais glosas apontadas pelo MME, são sanadas e devolvidas à conta do Convênio. Em amostragem não probabilística, pelo critério da materialidade, analisamos de forma integrada aos respectivos processos de aquisição e pagamento, as despesas nelas informadas, sendo constatado, que tais despesas:



- i) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;
- ii) foram realizadas em moeda nacional;
- iii) são elegíveis para alocação ao Projeto e para financiamento do Banco, conforme o caso; e,
- iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto.

1.1.5 Avaliação de Controles Internos

1.1.5.1 INFORMAÇÃO

Adequação dos Controles Internos do Projeto META pela UGP/S-CEPEL.

Fato

Verificamos a existência de ações de órgãos responsáveis pelo acompanhamento do projeto.

No exercício auditado, a área de Auditoria Interna do CEPEL emitiu os Relatórios Detalhados n.º 03/2017 e n.º 07/2017, cujo escopo do primeiro foi a verificação da regularidade dos processos de licitação relativos ao certames NCB 001/2013- Bird, NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014- Bird, e do segundo, foi a análise e avaliação de processos de licitação/contratações, termos aditivos, execução, pagamento de bens e serviços através de compras nacionais e importadas, quanto à sua execução sob a ótica legal, de eficiência, adequação e eficácia, avaliando os controles internos, os registros, o fluxo processual, a aderência às disposições legais, normas gerais e internas; incluindo as aquisições/processos que fazem parte do investimento do CEPEL em 2016; avaliação da aderência a critérios de sustentabilidade e ambiental, quando aplicável.

O Relatório Detalhado n.º 03/2017 apontou a existência de falhas formais na instrução processual, uma vez que não foram anexadas as pesquisas de preços, as quais, porém, foram apresentadas adequadamente após solicitação da área de Auditoria Interna. Acrescentou, ainda, que o resultado da NCB 002/2014 representou uma economia em relação ao NCB 001/2014.

No Relatório Detalhado n.º 07/2017, especificamente quanto ao item relativo ao Pregão nº001/2016-BIRD, a auditoria efetuou a recomendação de cumprimento dos Acórdãos TCU n.º 2.486/2010 – 1ª Câmara e n.º 2.032/2016- Plenário, no sentido de que a utilização de pesquisa de preços defasada para balizar o valor da contratação afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Conforme informações contidas no documento CI DP - 9260/2017, em resposta à Solicitação de Auditoria CGU n.º 201700307/001, são realizadas reuniões mensais ordinárias da UGP/S para acompanhamento. Estas reuniões contam com a participação da AEGP/SE/MME por meio de videoconferência. O CEPEL e o MME atualizam semestralmente os indicadores de desempenho e de benefícios das atividades, que são enviados ao Banco Mundial em relatórios de acompanhamento. São também carregados no SICONV relatórios trimestrais com informações técnicas e de gestão referentes às atividades desenvolvidas o âmbito do convênio e prestações de contas detalhadas

Verificamos, com base na leitura das Atas, que nestas reuniões, são abordadas questões pertinentes ao andamento das metas/atividades do Projeto, solicitações de relatórios, notas técnicas, indicadores; contratos, prazos, pagamentos, prestações de contas, alimentação do SICONV, editais de processos licitatórios e cronograma de desembolso, dentre outros.



Além das Atas de Reuniões Ordinárias, outro instrumento de controle previsto no Convênio e disponibilizado a esta Equipe de Auditoria são os Relatórios Trimestrais com informações técnicas e de gestão, onde se verifica uma série de informações detalhadas acerca do acompanhamento das metas e atividades desenvolvidas no projeto Meta ao longo dos quatro trimestres do exercício de 2016.

Do exposto, consideramos, que a Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no CEPEL – UGP/S-CEPEL encontra-se adequadamente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Contrato de Empréstimo n.º 8095-BR e Convênio MME/CEPEL n.º 769362/2012, mantendo, em sua maioria, controles internos adequados no que se refere aos aspectos verificados e relacionados ao ambiente de controle, à avaliação de riscos, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

1.1.6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.6.1 INFORMAÇÃO

Adequada compatibilidade ao Plano de Trabalho do Projeto, sendo verificado razoável grau de execução das metas físicas e financeiras.

Fato

O Convênio META n.º 769362/2012-MME, objeto de nossos exames, firmado no âmbito do Acordo de Empréstimo BIRD 8095-BR e tendo como objetivo principal o fortalecimento das instituições incumbidas pela formulação e implementação das políticas de gestão dos setores de energia e mineral, incluindo aquelas responsáveis pelas políticas setoriais que se utilizam da energia e transformação mineral, de forma a obter a sustentabilidade da gestão. O Acordo de Empréstimo compreende recursos totais da ordem de US\$ 49.604.127,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil, cento e vinte e sete dólares), na fonte BIRD e US\$ 4.039.286,00 (quatro milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis dólares) na fonte de Contrapartida da União. Desses totais, foi previsto para o convênio firmado com o co-executor CEPEL, após o 3º Termo Aditivo, de 27 de junho de 2016, o montante de R\$ 61.895.058,47 (sessenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 57.194.335,20 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco e vinte centavos) provenientes do financiamento externo e R\$ 4.700.723,27 (quatro milhões, setecentos mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) de contrapartida não financeira.

Até a data de 31 de dezembro de 2016, foram comprovados gastos no total de R\$52.601.968,71 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme quadro “Demonstrativo dos Recursos Vinculados ao Convênio MME/CEPEL, constante da 12ª Prestação de Contas referente ao último trimestre de 2016, apresentados à Diretoria de Programas da Secretaria Executiva do Ministério das Minas e Energia.

Os dados apresentados nas prestações de contas indicam uma execução financeira do Projeto, em 31/12/2016, de 99,87%, representando um acréscimo, comparativamente com o exercício de 2015 (80,33%), conforme demonstrado no Quadro 3:



Quadro 3 - Execução financeira 2016 X 2015

	Exercício 2015	(%) Despesa 2015/ Valor Global Convênio *	Exercício 2016	(%) Despesa 2016/ Valor Global Convênio **	(%) 2016/2015 ***
Despesa (R\$ Recursos Concedente + Contrapartida Cepel)	47.614.531,71	80,33	61.814.137,76	99,87	19,54

Fontes: (Relatório CGU n.º201600029/), Prestação de Contas parcial 4º Trimestre/2016 e 3º Termo Aditivo ao convênio.

(*) R\$ 59.276.345,40

(**) R\$ 61.895.058,47

(***) O acréscimo na execução financeira em 2016, se considerado o valor global do Convênio de 2015 (antes do 3º TA), seria ainda maior, tendo em vista a alteração do valor global do mesmo.

As execuções física e financeira, a partir do Plano de Trabalho instituído em dezembro de 2015, apresentam-se tabeladas conforme o Quadro 4:

Quadro 4 - Descrição das Metas Pelos Projetos (Plano de Trabalho de Dez/2015)

PROJETOS/METAS	Valor Previsto no Plano de Trabalho Meta - 31/12/2015 (R\$)	Valor Total Executado (Pagamentos Efetuados) (R\$)	(%) Física	(%) Financeiro
A) PROJETO LONG DIST - Transmissão à Longas Distâncias	<u>43.030.807,15</u>			
A.1) Meta 10 – Obras civis do laboratório de ultra tensão externo – Em fase de assinatura de contratos (NCB002/2014-BIRD)	10.812.789,31	10.812.789,31	100	100
A.2) Meta 11 - Estruturas metálicas do laboratório de ultra alta tensão externo	15.064.137,22	15.064.137,22	100	100
A.3) META 3 - Implementação de infraestrutura de ensaios da Gaiola corona, utilizada em avaliações experimentais para escolha dos condutores mais adequados a serem empregados nas linhas de transmissão.	13.706.081,07*	11.824.860,30 *	80	90
A.4) META 4 - Implementação do sistema de movimentação de cabos (Roletes) para o Laboratório de Ultra-Alta Tensão Externo	182.799,55	182.799,55	100	100



A.5) META 5 -Aquisição dos Eletrodos de terminação (Yokes) para ensaios de feixes de condutores do Laboratório de Ultra Alta Tensão Externo, e de carreta para deslocamento de equipamentos na área do laboratório.	3.265.000,00	3.265.000,00	100	100
B) PROJETO IMPACTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO PLANEJAMENTO DE SISTEMAS ELÉTRICOS	<u>444.827,18</u>			
B.1) META 6 - Contratação de consultoria para modelagem computacional e desenvolvimento de modelos analíticos com base física ou probabilística.	444.827,18	0,00	0	0
C) LABORATÓRIO DE SMART GRID	<u>2.301.576,88</u>			
C.1) META 7 - Contratação de consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes.	2.301.576,88**	622.129,29**	70	30
D) LABORATÓRIO DE PMUs (Unidades de Medição Fasorial)	<u>2.598.146,99</u>			
D.1) META 1 - Implementação de uma infraestrutura laboratorial de ensaios e pesquisa experimental para apoiar a introdução do conceito de PMUs (Phasor Measurement Units - Medição Fasorial Síncrona) no Brasil.	398.147,00 (nacional)	398.147,00	100	100
	1.800.000,00 (Simulador Digital)	1.800.000,00	100	100
	400.000,00*** (amplificadores de V e I)	0,00	30	0
META 2 - Aquisição de dois Clusters para a atualização da infraestrutura computacional do Laboratório de Computação Intensiva (LabCin) do CEPTEL.	4.728.000,00	4.728.000,00	100	100
META 8 – Revitalização da subestação de 138 Kv e serviços auxiliares da Unidade Cepel –	1.170.000,00	1.170.000,00	100	100



Adrianópolis – Substituição de Seccionadores.				
META 9 - Revitalização da subestação de 138 kV e serviços auxiliares da Unidade Cepel – Adrianópolis - Substituição de cubículos.	2.850.977,00	2.850.977,00	100	100
META 12 - Contrapartida não financeira do CEPEL. Serviços de administração e acompanhamento técnico das diversas metas.	4.700.723,27	4.291.586,97	91,3	91,3

Fonte: DP-9260/2017, de 03/05/2017 - Resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201700307/001.

(*) Em relação à Meta 3, o valor de 90% se refere ao percentual do valor contratado, já executado. O valor de R\$ 13.706.081,07 corresponde ao valor da parcela ainda não paga do contrato, calculada com o câmbio da revisão do Plano de Trabalho. O valor efetivo do contrato de CHF\$ 5.137.000,00 (Francos Suíços).

(**) Corresponde ao valor efetivo do Contrato €571.126,06(Euros), e a parcela já paga, de 30%, respectivamente.

(***) Contrato assinado no valor de R\$312.500,00, conforme resultado do PE 003/2016-BIRD.

Considerando os dados apresentados no quadro acima, destacamos, a seguir, informações adicionais relevantes, extraídas da Nota Técnica nº9/2017/AEGP/SE (Assessoria Especial de Gestão de Projetos da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia), acerca da análise efetuada da 12ª Prestação de Contas Parcial do Convênio MME/CEPEL 769362/2012:

1) Meta 1- Etapa/Fase 8 - Aquisição de Simulador Digital (atividade 11.4 do Projeto Meta) - 100% executada.

O contrato para aquisição desse aparelho foi firmado em 27.07.2016 com a empresa Nova Didacta Comércio de Equipamento Industriais e didáticos Ltda., no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). A entrega do equipamento ocorreu em 28.09.2016.

Os procedimentos para que o equipamento estivesse em condições de operar, tais como, instalação, comissionamento e treinamento, ocorreram entre 21.11.2016 e 08.12.2016. Em 09.12.2016, o CEPEL emitiu o Termo de Recebimento Definitivo, tendo sido o pagamento realizado em 15.12.2016. Cumpre assinalar que conforme o registrado no SICONV, a aquisição do simulador digital corresponde às etapas 8 a 11 da meta 1.

No período da realização dos trabalhos em campo, verificamos a efetiva entrega e operação do equipamento, conforme registro fotográfico no item específico deste relatório referente ao gerenciamento de bens patrimoniais.

2) Meta 1 – Etapa/Fase 9 – Aquisição de Sistema de Amplificação de Tensão e Corrente para Acionamento de Medição Fasorial (Atividade 11.5 do projeto meta) – 30% executada no período de 2016.

O contrato para aquisição desses equipamentos foi firmado em 01.11.2016 com a empresa OHMINI Comércio Importação e Exportação de Produtos, no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). A entrega estava prevista até 01.03.2017. Cumpre assinalar que conforme o registrado no SICONV, a aquisição dos amplificadores corresponde à etapa 12 da meta 1.



3) Meta nº 6 – Contratação de consultoria para modelagem computacional e desenvolvimento de modelos analíticos com base física ou probabilística (atividade 13 do Projeto META).

A atividade em referência não havia sido iniciada até 31.12.2016, tendo sido informado pelo CEPEL no Relatório Trimestral, que o termo de referência para essa consultoria estava sendo revisado pela equipe técnica do Centro. Ressalta-se que o CEPEL encaminhou ao MME em 11.01.2017, a Carta DP-968/17 ratificando a não realização das atividade no âmbito do Convênio, justificando que os compromissos assumidos pela equipe técnica impossibilitaram a execução do estudo e que os dados fornecidos pela instituição parceira – Instituto nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/CPTEC- necessários à execução da atividade, não estavam suficientemente consistentes, demandando tratamentos complementares e trazendo incertezas quanto à obtenção dos resultados pretendidos.

4) Meta nº 7 – Contratação de Consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes (Atividade 12 no projeto META) – 58% executada.

O contrato para realização da consultoria foi firmado em 12.05.2016, com o Instituto Fraunhofer-Gesellschaft zur Forderung der Angewandeten Forschung e.V no valor de €571.125,06 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte euros e seis centavos) e a análise do mesmo é tratada em item próprio deste relatório relativo à contratação de consultorias.

Enfim, nossos exames incluíram a avaliação quanto à execução das atividades programadas e ao cumprimento dos resultados pactuados, tendo por base os controles internos de monitoramento e avaliação mantidos pela unidade, os relatórios de avaliação existentes (Prestações de Contas trimestrais apresentadas e respectivas análises sobre as mesmas, efetuadas pela Assessoria Especial de Gestão de Projetos, por meio de relatórios, assim como o Relatório de Fiscalização do Convênio nº001/2017 realizado pela mencionada Assessoria, e, ainda, as verificações *in loco* procedidas pela equipe de auditoria. Como resultado, concluímos que a execução do objeto guarda conformidade com as ações estabelecidas no Convênio.

Verificamos, ainda, que o CEPEL vem, adequadamente, cumprindo as disposições relativas à apresentação de prestações de contas, tanto para efeito de elaboração dos pedidos de desembolsos, quanto ao encaminhamento de informações relativas ao progresso das ações.

1.1.7 Contratação de Consultorias

1.1.7.1 INFORMAÇÃO

Adequação da contratação de serviços de consultoria.

Fato

Em 2016, conforme informações constantes do documento DP – 9260/2017, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201700307/001, o CEPEL realizou um processo de Seleção Baseada em Qualidade e Custo -SBQC para contratação de consultoria internacional para atender a Meta 7 – Contratação de consultoria para elaboração de projeto para o Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes. Este processo deu origem ao contrato 008/2016 -BIRD, no valor de €571.126,06 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte seis euros e seis centavos), firmado com o Instituto Fraunhofer da Alemanha, em 12.05.2016. No exercício em análise, foram realizados dois pagamentos, referentes aos produtos #1 e #2, com valores de 15% do valor do contrato cada, que correspondem em moeda nacional a R\$ 307.850,65 (16.11.2016) e R\$ 314.318,64 (13.12.2016),



respectivamente. Ambos os produtos foram entregues conforme o Termo de Referência e em atendimento às finalidades do Projeto.

Do exame realizado no Processo 079/2015 (SBQC.001/2015/BIRD), verificamos que os processos de seleção e pagamento de consultores estão sustentados por documentação de suporte válida, seguem as DIRETRIZES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADAS POR EMPRÉSTIMOS DO BIRD E CRÉDITOS E DOAÇÕES DA AID PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL, tem observância às vedações da LDO quanto a contratação de agentes públicos e também às disposições do Acórdão TCU/Plenário n.º 1718/2009, nos termos do Ofício-Circular nº 55/COFIEIX-MP, de 09/11/2009, que estabelecem:

- i) a observação do disposto no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Decisão TCU n.º 245/92- Plenário, quanto à adoção das normas da instituição financeira internacional, caso haja conflito entre tais normas e a legislação brasileira;
- ii) a adoção dos parâmetros estabelecidos na norma vigente no País, caso não haja conflito entre as normas da instituição financeira internacional e a legislação brasileira;
- iii) a inserção dos editais de cláusula prevendo a interposição de recursos por parte dos licitantes ao julgamento da comissão, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e
- iv) a existência prévia dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei 8.666/93, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal.

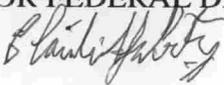
IV – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que são mantidos controles internos adequados para a implementação das atividades do Projeto META no âmbito do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPTEL.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de junho de 2017.

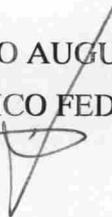
Nome: CLAUDIO ALVARES SABATINI

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Nome: SERGIO AUGUSTO NAVEGANTES JR

Cargo: TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura: 

Relatório supervisionado e aprovado por:

Cargo: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro - Substituto

Assinatura: 